

**ATA 11 - GT MICROZONEAMENTO
12 DE SETEMBRO DE 2025**

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia doze de setembro de dois mil e vinte e cinco, os membros do Grupo de Trabalho de Zoneamento Urbano se reuniram sob a coordenação do Sr. Daniel Martins da Silveira Estavam presentes nesta reunião os seguintes membros: Gisele dos Santos Machado (SMPH DU), Daniel Martins da Silveira (SMPH DU), Eduardo Pereira Luz (SMPH DU), Jackson Sullivan Rios Haskel (SMPH DU), Júlia Silveira Peagle (SMPH DU) e Luiza Dulcetti Domingos (FLORAM).

ANÁLISE DE PROCESSOS

PMF E 00121693/2025 - Deliberou-se por acatar o parecer do órgão de desenvolvimento urbano, peça “29452486”, com a indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ATR-2.5 na área delimitada no imóvel como AVL excetuando-se a parcela na qual incide a Ação Civil Pública nº5020766-12.2016.4.04.7200/SC e restrições ambientais relativas às áreas de preservação permanente. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

PMF E 00167159/2024 - Considerando o previsto no § 3º do art. 7º da Instrução Normativa Conjunta nº001 SMPIU/IPUF/SMH DU/FLORAM/2024 e o projeto de parcelamento aprovado (apensado ao processo), deliberou-se pela consolidação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de AMC 4.5 conforme indicado pelo parecer do órgão de desenvolvimento urbano, peça “26673515”. Salienta-se que a consolidação se restringe à parcela do imóvel fora dos limites da Unidade de Conservação. Após homologação da consolidação pelo CG-PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

PMF E 00252750/2024 - Deliberou-se por acatar o parecer do órgão de desenvolvimento urbano, peça “26555356”, para aplicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de AMC-12.5 no imóvel. Salienta-se que futuros processos de licenciamento do imóvel estão sujeitos a enquadramentos legais envolvendo os bens de valor histórico e cultural mencionados no parecer. Após homologação pelo CG-PDM e posterior publicação no DOM, deverá ser emitida nova consulta com os parâmetros urbanísticos de AMC-12.5 e registro na cartografia oficial do município quanto à deliberação pelos setores responsáveis.

PMF E 00259524/2024 - Considerando a deliberação do processo PMF E 00102479/2023 do dia 31 de julho de 2025 deste GTT, que indica a consolidação integral do zoneamento do parcelamento aprovado e encontra-se para homologação do CG-PDM, deliberou-se por aguardar os trâmites administrativos já em curso.

PMF E 00090659/2025 - Deliberou-se por acatar o parecer do órgão de desenvolvimento urbano, peça “28106231”, com a indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.4 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente. Adicionalmente, deliberou-se pela adequação de toda a cartografia oficial do parcelamento do solo conforme processo aprovado pelo município.

PMF E 00098385/2025 - Identificou-se que o lote já passou por processo de consolidação de parâmetros urbanísticos de zoneamento urbano adjacente. Desta forma, deliberou-se por arquivar o processo.

PMF E 00039053/2025 - Deliberou-se por acatar o parecer do órgão de desenvolvimento urbano, peça “28110192”, que conclui: “Diante das inconsistências das informações geométricas presentes nas diversas representações do imóvel, bem como a ausência da cadeia sucessória na matrícula-mãe, opta-se por manter o indeferimento do pedido de revisão de zoneamento”. Desta forma, o processo deverá ser indeferido e o requerente notificado.

PMF E 00160679/2025 - Deliberou-se pelo aceite da peça “28928978” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.4 no imóvel. Após consolidação, deverá ser encaminhado para adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente. Adicionalmente, deliberou-se pela adequação de toda a cartografia oficial do parcelamento do solo conforme processo aprovado pelo município.

PMF E 00167977/2025 - Deliberou-se pelo aceite da peça “28928978” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.4 no imóvel. Após consolidação, deverá ser encaminhado para adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente. Adicionalmente, deliberou-se pela adequação de toda a cartografia oficial do parcelamento do solo conforme processo aprovado pelo município.

PMF E 00177602/2025 - Deliberou-se pelo aceite da peça “29167750” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.5 no imóvel. Após consolidação, deverá ser encaminhado para adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente. Adicionalmente, deliberou-se pela adequação da cartografia das inscrições adjacentes de final “0168”, “0441” e “0138”.

PMF E 00090558/2025 - Deliberou-se pelo aceite da peça “28079567” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARM-3.5 no imóvel. Após consolidação, deverá ser encaminhado para adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

PMF E 00010103/2025 - Deliberou-se por retornar o processo à FLORAM por não se tratar de competência de análise deste GTT.

Sem mais para a reunião o Sr. Daniel agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15:35h